



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

CERTIFICO que na data <u>08/11/18</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município e (a) <u>Contrato</u>
de nº <u>163</u> do dia <u>08/11/18</u>

Secretário de Administração

Contrato de fornecimento que entre si fazem O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA e a empresa BROTAS DITRIBUIDORA LTDA - EPP na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Avenida Cônego Olinto, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **SRA. JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, casada, portadora da CI nº 3.557.338 - 2ª Via SPTC/ GO e CPF 807.878.941-68, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO e pelo atual Prefeito de Piracanjuba, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 548.244 - 2ª Via DGPC/ GO, e CPF 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.147.039/0001-85, estabelecida à Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13 C-4, Setor Estiva - Piracanjuba/ GO, Fone: (64) 3405-1610, E-mail: brotasgas@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Procurador **SR. AILTON ROSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 374.445.301-49, residente e domiciliado em Piracanjuba/ GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Presencial nº 55/2018 e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em 30 de outubro de 2018, Processo Administrativo nº 6453/2018 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento a aquisição de RECARGAS DE GÁS BUTANO GLP P-45 e P-13 (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme descrição abaixo:

Lote/ Item	Descrição Item/ Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/ 01	Recarga de gás butano GLP 45 KG	Liquigás	66	Un	R\$ 289,00	R\$ 19.074,00
01/ 02	Recarga de gás butano GLP 13 KG	Liquigás	70	Un	R\$ 69,90	R\$ 4.893,00
TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 23.967,00
TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 23.967,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 A contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2018**, e que, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, vinculam o edital ao contrato, conforme o art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;